



Município de Barra do Corda

Estado do Maranhão

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 05

“Promulga a Lei Municipal nº 1025/2023, em virtude da ausência de sanção pelo Prefeito, nos termos da Lei Orgânica Municipal de Barra do Corda/MA.”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, definidas pelos incisos IV e V do art. 27-B da Lei Orgânica Municipal e Art. 23, incisos I, alínea “h” e IV, alínea “f” do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Lei-PLL nº 122.022.2023, que “Dispõe sobre alteração de denominação de Ruas no Bairro Trizidela” e

CONSIDERANDO finalmente a ausência de sanção ou promulgação pelo Chefe do Poder Executivo, observando que a promulgação de Leis é um ato obrigatório sem margem para a discricionariedade, nos termos do Art. 44 § 7º da Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º PROMULGA a Lei oriunda do projeto de Lei nº PLL 122.022.2023, de autoria do Vereador Sargento Eliezio, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º A referida Lei receberá o número 1025/2023.

Art. 3º Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Câmara de Vereadores de Barra do Corda/MA, 20 de dezembro de 2023.

Aurean de Lima Barbalho

Presidente

Gestão BIÊNIO 2023/2024

PUBLICAÇÃO

Ato oficial Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara de Vereadores de Barra do Corda, em: 03/01/2024, conforme determina o Art. 13, Inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica, digitalizado e publicado no portal <http://www.barradocorda.ma.leg.br>

José Ribamar Oliveira Asevedo

DOC.DIGITADO POR: ASEVEDO, José ribamar oliveira



Município de Barra do Corda

Estado do Maranhão

LEI Nº 1025, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Altera a denominação de Ruas que especifica no Bairro Trizidela”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal em 03.09.2019 aprovou, o Prefeito, nos termos do art.44, § 3º da Lei Orgânica, sancionou, e eu, nos termos do § 7º do mesmo artigo promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Rio Juruá localizada no Bairro Trizidela, neste Município de Barra do Corda/MA, para Avenida Rio Juruá.

Art. 2º Fica alterada a denominação da Rua Rio Madeira, localizada no Bairro Trizidela, neste Município de Barra do Corda/MA, para Avenida Rio Madeira.

Art. 3º O Poder Público fará a divulgação desta lei às concessionárias de serviços públicos, empresas públicas e privadas, além de outros órgãos e entidades da administração pública direta e indireta.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Câmara de Vereadores de Barra do Corda/MA, 20 de dezembro de 2023.

Aurean de Lima Barbalho
Presidente
Gestão BIÊNIO 2023/2024

PUBLICAÇÃO

Ato oficial Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara de Vereadores de Barra do Corda, em: 03/01/2024, conforme determina o Art. 13, Inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica, digitalizado e publicado no portal <http://www.barradocorda.ma.leg.br>